

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA.**

Parecer Jurídico nº 097/2025

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 038/2025

Autoria: Poder Público Municipal

Relator: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha

**APROVADO**

Em 23/09/23

*[Signature]*  
Presidente

Ementa: "Dispõe sobre a criação do "Programa Municipal de Prevenção de Desastres Naturais" com ações voltadas a proteção e Defesa Civil em casos de desastres naturais, situação de emergência e de estado de calamidade pública. e dá outras providências"

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, de autoria do Prefeito Constitucional de Sousa-PB, que dispõe acerca da criação do Programa Municipal de Prevenção de Desastres Naturais, regulando as ações a serem realizadas nos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

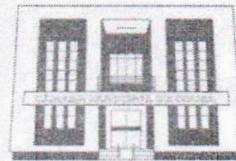
O proposta se justifica na busca por assegurar a ações que atinjam todos os estágios do desastre: Prevenção, mapeando áreas vulneráveis; Resposta, medidas a serem tomadas com celeridade para a contenção dos danos durante os incidentes e, por sim; Ações, de recuperação e reconstrução, além da construção de cultura de resiliência para que a comunidade retorne a normalidade. O Projeto traz em seu texto uma série de levantamentos e medidas a serem adotadas previamente, bem como prever parcerias, convênios e, se necessária, flexibilização orçamentária em prol da execução do mesmo.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, o inciso II do mesmo artigo autoriza os municípios a suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Na esfera municipal, projeto encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Sousa, no dispositivo **Art. 171, II** – Prevê a criação do **Conselho Municipal de Defesa Civil**, instrumento essencial para execução do programa; além da consonância com os artigos da Seção IV desta lei municipal, no que tange o meio ambiente e a responsabilidade do município em preservar o meio ambiente em prol do bem comum com políticas públicas preventivas e educativas.

A matéria também se alinha a **Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC)** – Determina que os municípios são responsáveis por executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de desastres, e também a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)** e **Lei 4.320/1964** – Regulam a previsão orçamentária e permitem abertura de créditos suplementares, como previsto no projeto.

Dessa forma, a proposição está amparada no ordenamento jurídico nacional e municipal, pois trata de matéria de interesse municipal e complementa normas já existentes sobre proteção social.



### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa observa que no presente projeto está revestido de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido.

Por isso, o parecer é pela Aprovação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2025.

Vereador Daniel Pinto Nóbrega Gadelha  
Presidente/Relator

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Delani Gledson Alves  
Membro

Johanna Dinah A. de C. M. Estrela  
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Delani Gledson Alves  
Membro

Johanna Dinah A. de C. M. Estrela  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0097/2025
PROPOSITOR:	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	DATA:	23/09/2025
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	19:54
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	PRESENTE	SIM
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
DANIEL PINTO	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

## APROVADO

SIM 13

NÃO 0

ABS 0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

Ementa:

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE DA SESSÃO

Parecer nº 097/2025, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção de Desastres Naturais com ações voltadas a proteção e defesa civil em casos de desastres naturais, situação de emergência e de estado de calamidade pública, e adota outras providências.